



Proposta de Lei n.º 4/XV/1

(Orçamento do Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

## TÍTULO I

Disposições Gerais

### CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

#### SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

“Artigo 26.º

Prémios de desempenho

1 -Em 2022 são atribuídos prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 56/2019, de 26 de abril, ou em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho.

2 - (...).”

Nota Justificativa:

Os prémios de desempenho são constantemente rubrica proclamatória dos orçamentos de Estado, tal como neste acontece, anunciando-se a condição de que “poderão ser atribuídos”, mas é chegado o momento de deixarem “de poder ser” para passarem efectivamente a ser atribuídos.

Palácio de São Bento, 12 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa